



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**  
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**LEI 4.910**

**De 16 de janeiro de 2019**

PROJETO DE LEI Nº 006/19 - E

De 11 de janeiro de 2019

AUTÓGRAFO Nº 4.908 de 15/01/2019

(De autoria do Poder Executivo)

**Reajusta os vencimentos e salários dos servidores públicos municipais e dá outras providências.**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2019, em 3,75 % (três vírgula setenta e cinco por cento), os valores:

I - dos vencimentos-base e salários-base dos servidores públicos municipais;

II - dos proventos dos inativos e das pensões pagas pela Prefeitura e pelo Fundo de Seguridade Social.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei onerarão as dotações próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/01/2019**

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES  
PREFEITO**

**Publicada em 16 de janeiro de 2019, no Átrio do Paço Municipal  
Aprovado na 1ª Sessão Extraordinária de 15/01/2018**

/mgsm.-